



PUBLICAÇÃO

PE 066/2015 - IJF | CLFOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P394235/2014, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2015**, edital nº. 2084, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BALANÇAS DIGITAIS)**, por um período de 12 meses, com a empresa: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**, para lote 01; perfazendo o valor global da licitação de **RS 3.277,53 (Três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 22 de maio de 2015.




Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 74 /2015
Pregão Eletrônico nº 066/2015.
Processo nº **P394235/2014**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 25 de JUNHO de 2016



ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra nº.181 – Barroso – Fortaleza-CE – 60.862-730 – FONE: (85) 3452.3100, representado por Mariana Lima Nôro, CPF nº904.263.711-00

Aos 09 dias do mês de junho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 066/2015** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/05/2015, às fls. 253, do Processo nº **P394235/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 066 / 2015

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÓR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. | 2

- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **EQUIPAMENTOS (BALANÇAS DIGITAIS)**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de Pregão Eletrônico nº 066/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P394235/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. | 3

poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÔR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. 14



Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.822-325
FORTALEZA – CE
TELEFONE DE CONTATO: (85) 3255-5051**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. | 5

condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 066/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFÔR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. | 6

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. | 7

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

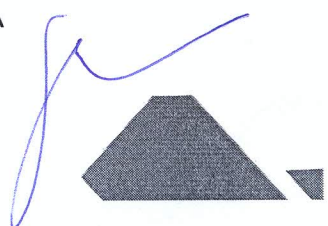
Signatários:

Fortaleza (CE), 09 de junho de 2015

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Mariana Lima Nêro
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 066/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015
PROCESSO ADM. Nº394235/2014

FL. | 8

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 066/2015

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ
01	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	01.01	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTO COM CAPACIDADE DE 200 KG, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA, PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA. VOLTAGEM 220V. DISPLAY COM 05 DIGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA NO PAINEL. PLATAFORMA MEDINDO 39 X 34 CM ATE 40 X 45 CM, NA COR BRANCA. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. GARANTIA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA DEFEITOS INMETRO. MARCA: BALMAK	UNID	3	1.092,51	3.277,53
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.277,53 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.277,53 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$3.277,53 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (BALANÇAS DIGITAIS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P394235/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 066/2015; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2015; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 24 de junho de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 08 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 274/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P518485/2015, de 06.03.2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º do Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicada no DOM de 20.01.2011, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 342,18 (trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 478/2014 firmado entre este Instituto e a empresa conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 285, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

INTERESSADO	CNPJ	TIPO	EXERCÍCIO	VALOR R\$
Clinica Professor Heladio Feitosa Ltda	07.606.460 /0001-07	Rec. de dívida de Credenciamento	2014	342,18

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 08 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 275/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P589579/2015, de 07.05.2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º do Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicada no DOM de 20.01.2011, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesa de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 53,48 (cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Municípios, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 546/2014, firmado entre este Instituto e a empresa conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 285, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

INTERESSADO	CNPJ	TIPO	EXERCÍCIO	VALOR R\$
Hospital de olhos Leiria de Andrade S/S Ltda	07.303.837 /0001-59	Rec. de dívida de Credenciamento	2014	53,48

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 08 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscri-

ta no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (balanças digitais), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, de Pregão Eletrônico nº 066/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P394235/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de junho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P444940/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2015, Edital nº 2031, objetivando a aquisição de baterias e cassetes para o uso em equipamentos biomédicos do IJF, por um período de 12 meses, com a empresa: PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP., para o Lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

AVISO DE CANCELAMENTO - Torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Fortaleza no Suplemento do dia 07 de julho de 2014, na página 5; Extrato de Contrato nº 007/2014, empresa LOCADORA AUTOS BRASIL EIRELI - ME, valor do Contrato R\$ 962.874,00 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais), referente os serviços de locação de veículos.

*** **

AVISO DE CANCELAMENTO - Torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 14 de novembro de 2014, na página 62; Extrato do Contrato nº 007/2014, empresa LOCADORA AUTOS BRASIL EIRELI - ME, valor do Contrato R\$ 962.874,00 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais), referente os serviços de locação de veículos.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 - EMLURB - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 06/2014 - CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. CONTRATADA: Empresa GELAR Refrigeração Comercial Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, na Ata de Registro de Preços nº 01/2014, Pregão Eletrônico nº 146/2013 e nos Processos